



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

### Nº 06/2009

*(Registro de preços para aquisição de material de consumo diversificado para esta Seção Judiciária)*

Data do envio das propostas	A partir do dia 16/junho/2009
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 07/julho/2009
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 07/julho/2009
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 07/julho/2009

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### AVISO

*Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.*

**DÚVIDAS? (83) 2108-4026**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.230/GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado para esta Seccional, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 3.931, de 19/setembro/2001, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 16/junho/2009
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 07/julho/2009
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 07/julho/2009
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 07/julho/2009

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (tintas, ferramentas e acessórios elétricos, eletrônicos e hidráulicos) para esta Seccional, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas, os preços médios estimativos obtidos, e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação).

## 2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região” e o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”.



### 3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios”, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico [cpl@jfpb.gov.br](mailto:cpl@jfpb.gov.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



#### 4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil S/A, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### 5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;



5.2.2 - sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 - a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 - o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 - é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 - a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

6.3 - órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

6.4 - órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 - o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

6.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, em até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;

6.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

6.8 – este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

6.9 – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

6.11 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

6.12 – a ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

## 7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a descrição do bem ofertado, conforme objeto, se for o caso, bem assim, no campo próprio, o respectivo preço total do LOTE, em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.1 – a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, a proposta de preços contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada, a descrição



detalhada dos bens ofertados, inclusive o modelo e marca do fabricante, se for o caso, bem assim o respectivo preço unitário do item/lote, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), podendo ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 06/2009;

7.1.2 - é vedado ao licitante, sob pena de desclassificação, a identificação da proposta de preços no sistema eletrônico;

#### DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 - Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

7.3 - atendimento das condições prescritas no Edital;

7.4 - prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.5 - os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, despesas com instalação, etc...; c) ser irremediáveis durante a validade da proposta;

7.6 - encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para o endereço descrito no subitem 9.12, se for o caso;

7.6.1 - o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada;

7.7 - uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

#### 8.0 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

8.1.1 – as EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 1 do anexo II deste edital;

8.1.2 – as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 2 do anexo II deste edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 16.15;

8.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

8.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

8.3 – a documentação exigida nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.4.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;





EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

8.4.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

8.4.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante.

## 9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

9.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 8.0, com



posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

9.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

9.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

9.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do chat disponível no sistema eletrônico;

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

9.13.1.7 - o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 - caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 - constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

9.14.1 - o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de 1 (uma) hora após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

9.15 - findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

9.16 - caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 - declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 - no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;

9.19 - ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

9.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

#### 10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo menor preço, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8° do Decreto n° 3.555/2000;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

10.2.1 – será desclassificado o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação a cada LOTE;

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE;

10.3.1 – o preço máximo aceitável para cada LOTE será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, a saber: LOTE 1- R\$ 63.644,33; LOTE 2- R\$ 116.521,87; LOTE 3- R\$ 5.909,83; LOTE 4- R\$ 62.199,26; LOTE 5- R\$ 171.818,10; LOTE 6- R\$ 1.792,00;

10.3.2 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

#### 11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico [cpl@jfpb.gov.br](mailto:cpl@jfpb.gov.br);

11.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

11.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

11.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

11.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

11.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

11.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;



11.8.3 - sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## 12.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 - Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.2 - a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, devendo fazê-lo, também, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.3 - o fornecimento dos materiais descritos na (s) proposta (s) de preços do (s) licitante (s) vencedor (s) será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues na Justiça Federal na Paraíba, cujo edifício-sede situa-se na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, aos cuidados da Assistência de Almoxarifado, ou de outros servidores especialmente designados;

12.4 - para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Assistência de Almoxarifado desta Seccional terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

12.4 - para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

12.4.1 - Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;



12.4.2 – Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;

12.5 – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.5.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

12.6 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem 9.14 acima.

12.7 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da ARP, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

### 13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – A Justiça Federal na Paraíba pagará ao (s) licitante (s) vencedor (es) o (s) valor (es) constante (s) na (s) sua (s) proposta (s) de preços, considerados os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

13.2 – as despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e nos Elementos de Despesa “3390.30 – Material de Consumo” e “4490.52 – Material Permanente”, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

13.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a





EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

13.4 – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.5 – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (RFB), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

13.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Assistência de Almoxarifado. Para tanto, o (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar referida Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária;

13.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto nº 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

#### 14.0 – DAS PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

- a) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do (s) material (ais) adjudicado (s), na hipótese de não assinatura da ARP no prazo de que trata o subitem 12.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- c) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem 12.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- d) multa de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado, por atraso na entrega dos materiais, considerando o prazo disposto no subitem 12.3 acima. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;
- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;
- f) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima quarta da minuta da ARP pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;
- g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

14.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### 15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

- a) Processo Administrativo nº 208/2009-SA;
- b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);
- d) Ata da sessão do pregão eletrônico nº 06/2009.

#### 16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

16.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

16.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

16.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

16.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

16.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009

16.14 - em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

16.15 - o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU - Seção 3 -, na página da internet deste Órgão ([www.jfpb.gov.br](http://www.jfpb.gov.br)), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@jfpb.gov.br](mailto:cpl@jfpb.gov.br).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO LOCAL				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 18h00	08h00 às 18h00	08h00 às 18h00	08h00 às 18h00	08h00 às 18h00

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2009.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES  
**Pregoeiro**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. R. H. ;  
2. Uma vez já verificada a realização da cotação de preços pela Assistência de Compras e Serviços, encaminhe-se à Seção de Licitações e Contratos para instruir o processo de licitação.  
João Pessoa (PB), de maio de 2009.

Cícero Caldas Neto  
Diretor da Secretaria Administrativa

PROJETO BÁSICO /  
TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

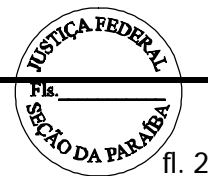
1.1 - Registro de Preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (materiais para construção, tintas, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico e hidráulico), destinado a esta Seção Judiciária, conforme quantitativos e especificações discriminados abaixo:

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01			Material de Pintura
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			<i>OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL.</i>
01	SACO	100	CAL (SACO COM 10 KG)
02	LITRO	60	DISSOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO
03	UNID.	50	ESPÁTULA EM AÇO CROMADO
04	UNID.	50	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23cm
05	UNID.	200	LIXA Nº: 100 PARA MADEIRA/PAREDE, TAM. 225x275
06	UNID.	200	LIXA Nº: 100 PARA FERRO, TAM. 225x275
07	UNID.	200	LIXA Nº 120 PARA PAREDE/MADEIRA, TAM. 225x277
08	UNID.	200	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225x278
09	PAC.	100	MÁSCARA RESPIRATÓRIA BRANCA, CONTRA PÓ, DESCARTÁVEL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

10	LATÃO	50	MASSA CORRIDA (18 LITROS)
11	UNID.	50	ROLO ESPONJA PARA PINTURA DE 9cm
12	UNID.	50	ROLO ESPONJA PARA PINTURA DE 23cm
13	UNID.	50	ROLO DE LÃ PURA PARA PINTURA DE 23cm
14	UNID.	50	TRINCHA DE 3"
15	UNID.	50	TRINCHA DE 4"
16	UNID.	50	TRINCHA DE 1 ½"
17	UNID.	50	TRINCHA DE 2"
18	LATÃO	30	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (18 LITROS)
19	GALÃO	10	TINTA LAVÁVEL, VERDE PISCINA, PARA AMBIENTE INTERNO (GALÃO C/3,6 LITROS)
20	LATÃO	100	TINTA LAVÁVEL, BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)
21	LATÃO	100	TINTA LAVÁVEL, BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)
22	LATÃO	100	TINTA LAVÁVEL, PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)
23	GALÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO C/3,6 LITROS)
24	GALÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO (GALÃO C/3,6 LITROS)
25	GALÃO	05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO C/3,6 LITROS)
26	GALÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL (GALÃO C/3,6 LITROS)
27	LATÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (18 LITROS)
28	GALÃO	10	VERNIZ PARA MADEIRA (GALÃO C/3,6 LITROS)
29	LATA	100	MASSA PLÁSTICA 500g
30	LATÃO	20	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (18 LITROS)
31	GALÃO	50	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO C/3,6 LITROS)
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE.
32	LATÃO	15	TINTA INTERNA LAVÁVEL, COR AREIA (18 LITROS)
33	GALÃO	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO CATERPILAR (GALÃO C/3,6 LITROS)

Lote 02			Material Hidráulico
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL.
01	UNID.	100	ACABAMENTO PARA VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HIDRA MAX - OBS: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL
02	UNID.	100	PARAFUSO ACIONADOR P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA



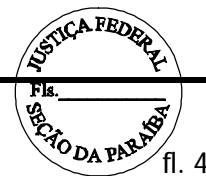
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

			MAX - OBS: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL
03	UNID.	100	PARAFUSO COM ACABAMENTO P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL
04	UNID.	100	REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL
05	UNID.	100	SEDE P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL
06	UNID.	100	TECLA P/ VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL
07	UNID.	100	VOLANTE P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL
08	UNID.	100	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"
09	UNID.	50	ADAPTADOR DE 25mm x 3/4"
10	UNID.	50	ADAPTADOR DE 40mm x 1 1/4"
11	UNID.	50	ADAPTADOR DE 32 x 1"
12	UNID.	100	BACIA SANITARIA DE LOUÇA, DO TIPO CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 610MM COMPRIMENTO POR 360MM LARGURA (MODELO CONVENCIONAL).
13	UNID.	500	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA
14	UNID.	100	PLUG DE 1/2" - ROSCÁVEL
15	UNID.	100	PLUG DE 3/4" - ROSCÁVEL
16	UNID.	100	CAP DE 40mm - SOLDÁVEL
17	UNID.	100	CAP DE 50mm - SOLDÁVEL
18	UNID.	100	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm x 20mm - SOLDÁVEL
19	UNID.	100	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 - PARA JARDIM
20	UNID.	100	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4 - PARA JARDIM
21	TUBO	50	COLA PARA PVC (TUBO COM 850g CADA)
22	UNID.	20	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL - CÓDIGO L 37), CELITE (REF.76117), OU SIMILAR, NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM
23	UNID.	100	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL, FABRICAÇÃO DECA (REF. ACTIVA TARGA CÓDIGO 1877 C40 CR), DOCOL (REF. ITAPEMA BELLA 00442760) OU SIMILAR.
24	UNID.	100	ENGATE DE 40cm EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO
25	UNID.	100	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m
26	UNID.	50	LUVA DE 3/4" - SOLDÁVEL
27	UNID.	50	LUVA DE 25mm - SOLDÁVEL
28	UNID.	50	LUVA DE 40mm - SOLDÁVEL
29	UNID.	50	LUVA DE 50mm - SOLDÁVEL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

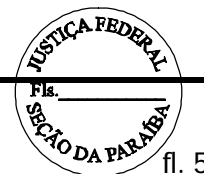


EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

30	UNID.	50	LUVA DE CORRER 25mm
31	UNID.	50	LUVA DE CORRER 40mm
32	UNID.	50	LUVA DE CORRER DE 50mm
33	UNID.	50	LUVA DE CORRER DE 1/2"
34	UNID.	50	LUVA DE CORRER DE 3/4"
35	UNID.	20	LUVA DE UNIÃO DE 1" – SOLDÁVEL
36	UNID.	50	LUVA DE UNIÃO DE 25mm – SOLDÁVEL
37	UNID.	50	LUVA DE UNIÃO DE 40mm – SOLDÁVEL
38	UNID.	50	LUVA DE UNIÃO DE 50mm – SOLDÁVEL
39	UNID.	50	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUIVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA DN 15 – CHROME
40	UNID.	60	NYPLE DE 3/4" - ROSCÁVEL
41	UNID.	100	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (BUCHA N° 10)
42	UNID.	50	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO À BASE DE RESINA, TIPO ROBMAR COM 55ml
43	UNID.	50	TÊ (90°) DE 1" x 3/4" – SOLDÁVEL
44	UNID.	50	TÊ (90°) DE 25mm SOLDÁVEL
45	UNID.	50	TÊ (90°) DE 40mm – SOLDÁVEL
46	UNID.	50	TÊ (90°) DE 50mm – SOLDÁVEL
47	UNID.	50	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXACAO, NA FURACAO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991.
48	UNID.	50	CAP DE 25mm – ROSCÁVEL
49	UNID.	100	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM 3/4"
50	UNID.	100	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM 1/2"
51	UNID.	50	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO
52	UNID.	50	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING) DECA(REF. 4324-017). OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE
53	UNID.	20	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA. OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE
54	UNID.	50	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA. OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE
55	UNID.	100	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING) DECA(REF. 4324-010). OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE
56	UNID.	20	PLUG DE 1" – ROSCÁVEL
57	UNID.	40	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 x 40mm - PARA ESGOTO – SOLDÁVEL
58	UNID.	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 x 1 1/2" – SOLDÁVEL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



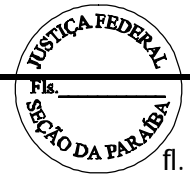
fl. 5

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

59	UNID.	100	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO ABS DOCOL
60	UNID.	40	REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO DE ½"
61	UNID.	10	JOELHO DE 100mm - PARA ESGOTO – SOLDÁVEL
62	UNID.	20	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO – SOLDÁVEL
63	UNID.	30	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO – SOLDÁVEL
64	UNID.	40	JOELHO DE 20 x 1/2" - SOLDÁVEL/ROSCÁVEL
65	UNID.	40	JOELHO DE 25 x ¾ - SOLDÁVEL/ROSCÁVEL
66	UNID.	40	JOELHO DE 20mm – SOLDÁVEL
67	UNID.	10	JOELHO DE 32mm – SOLDÁVEL
68	UNID.	20	JOELHO DE 1" – SOLDÁVEL
69	UNID.	50	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm x ½" – SOLDÁVEL
70	UNID.	50	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32 x ¾" – SOLDÁVEL
71	UNID.	50	JOELHO DE 25mm - SOLDÁVEL
72	UNID.	50	JOELHO DE 40mm - SOLDÁVEL
73	UNID.	50	JOELHO 50mm - SOLDÁVEL
74	UNID.	50	JOELHO DE ½" – SOLDÁVEL
75	UNID.	50	JOELHO DE ¾" - SOLDÁVEL
76	UNID.	30	CURVA DE 45° X 40mm – PARA ESGOTO
77	TUBO	50	TUBO EM PVC DE 25mm C/ 6m - PARA ÁGUA
78	TUBO	50	TUBO EM PVC DE ½" C/ 6m - PARA ÁGUA
79	TUBO	50	TUBO EM PVC DE 40mm C/ 6m - PARA ÁGUA
80	TUBO	50	TUBO EM PVC DE 50mm C/ 6m – PARA ÁGUA
81	TUBO	10	TUBO EM PVC DE 25mm C/ 6m – PARA ESGOTO
82	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 100mm C/ 6m – PARA ESGOTO
83	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 50mm C/ 6m - PARA ESGOTO
84	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 40mm C/ 6m - PARA ESGOTO
85	TUBO	100	TUBO DE LIGAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO
86	UNID.	100	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE.
87	UNID.	06	SIFÃO PARA LAVATÓRIO DE MÃO COM SAÍDA ¾
88	UNID.	06	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAÍDA DE 40 mm
89	UNID.	06	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE UMA POLEGADA (SIMILAR ÀS MARCAS TIGRE OU ASTRA)
90	UNID.	06	BÓIA PARA POÇO DE SUCCÃO DAS BOMBAS DE 1"
91	UNID.	06	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1"
92	UNID.	06	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 2"
93	UNID.	06	TUBO EM PVC – RÍGIDO E SOLDÁVEL - PARA ÁGUA FRIA, CONFORME PADRÃO UTILIZADO NESTA SECCIONAL
94	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 1" C/ 6m - PARA ÁGUA
95	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 2" C/ 6m - PARA ÁGUA
96	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 40mm C/ 6m - PARA ESGOTO
97	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 50mm C/ 6m - PARA ESGOTO
98	UNID.	06	REGISTRO DE GAVETA DE 1"
99	UNID.	06	UNIÃO DE 32mm
100	UNID.	10	TÊ (90°) DE 32 mm
101	UNID.	100	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO
102	UNID.	10	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 6

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

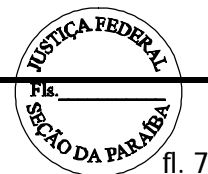
103	UNID.	10	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA REF.1199 C50
104	UNID.	30	SEDE PARA VÁLVULA, MODELO HIDRA MAX
105	UNID.	06	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO (CELITE 08280) NESTA SECCIONAL OU SIMILAR
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA.
106	UNID.	06	TORNEIRA DE LAVATÓRIO (MODELO EXISTENTE: DECA ASPEN C35 OU SIMILAR)

Lote 03			Material de Construção
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL.
01	KG	50	ARAME GALVANIZADO N°: 16
02	KG	50	ARAME GALVANIZADO N°: 18
03	M <sup>3</sup>	15	AREIA GROSSA
04	M <sup>3</sup>	15	AREIA FINA
05	M <sup>3</sup>	15	BRITA N° 19
06	SACO	50	CIMENTO (SACO COM 25 Kg)
07	SACO	50	CIMENTO BRANCO (SACO COM 50 Kg)
08	KG	20	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1 KG)
09	KG	06	PREGO DE 3/8" (20 x 34)
10	KG	06	PREGO DE 13 x 11 (1 x 15)
11	KG	06	PREGO DE 1.½" x 13 (15 x 18)
12	KG	06	PREGO DE 2 x 12 (16 x 21)
13	KG	06	PREGO DE 2.½".10 (18 x 27)
14	SACO	50	ARGAMASSA COLANTE DE 15 KG
15	KG	06	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA

Lote 04			Diversos (Ferramentas e Acessórios)
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL.
01	UNID.	10	ALICATE DE PRESSÃO
02	UNID.	10	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO / 1000 VOLTS
03	UNID.	10	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

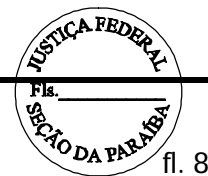


EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

04	UNID.	100	ANTICORROSIVO SPRAY
05	UNID.	50	ASPERSOR 50 x 3/4" x 1/2"
06	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 5
07	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 6
08	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 7
09	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 8
10	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 10
11	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 12
12	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 1/4"
13	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 1/2"
14	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 13/64"
15	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 25/64"
16	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 3/8"
17	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 9/32"
18	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20mm
19	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25mm
20	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 30mm
21	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50mm
22	UNID.	100	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI - ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1(UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR (tipo Araldite)
23	LITRO	10	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, EMBALAGEM C/ 500G
24	GALÃO	20	COLA À BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM C/ 2,8KG (tipo sapateiro)
25	UNID.	100	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, C/ 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)
26	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 6"
27	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 6"
28	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 8"
29	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 8"
30	UNID.	06	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO MADEIRA DE 16 DENTES
31	UNID.	10	CORTADOR DE VIDROS COM PONTEIRA DE DIAMANTE
32	CAIXA	100	MASSA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) CAIXA COM 100g
33	CAIXA	06	ELETRODO PARA MÁQUINA DE SOLDA (OK46.00 3.25mm 1/8) CAIXA C/ 20KG
34	UNID.	06	FACÃO CO CABO DE 16"
35	METRO	1000	FAIXA ANTIDERRAPANTE 50mm x 20m
36	UNID.	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm x 45m



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

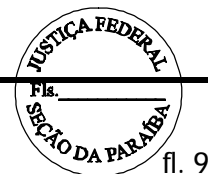


EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

37	UNID.	05	FACÃO RABO DE GALO DE 12"
38	UNID.	05	JOGO DE TARRAXAS (N° 2 1.1/4" a 2")
39	CAIXA	10	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO RÁPIDO DE 12" - Caixa com 100 unidades
40	UNID.	10	ARCO REGULÁVEL de 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL
41	UNID.	10	LANTERNA PORTÁTIL EMBORRACHADA, RESISTENTE A ÁGUA, LÂMPADA DE KRIPTON, UTILIZA PILHAS GRANDES TIPO "D"
42	UNID.	10	LIMA CHATA DE 8"
43	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1/2" x 2mm
44	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 3/4" x 2,5mm
45	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1" x 3mm
46	UNID.	10	MARTELO UNHA DE 23mm COM CABO
47	UNID.	06	MARRETA DE 100 GRAMAS COM CABO
48	UNID.	25	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM 100G
49	UNID.	06	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA DE 4000X40MM, COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM
50	UNID.	06	PONTEIRO REDONDO DE 3/4 X 12"
51	UNID.	5000	REBITE ALUMÍNIO AD 440S
52	TUBO	100	SILICONE EM TUBO 280g
53	UNID.	10	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170mm
54	KG	50	TRAPO COLORIDO PARA LIMPEZA, FABRICAÇÃO ARTESANAL, PACOTE C/ 1KG
55	UNID.	10	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm
56	GALÃO	10	VASELINA EM PASTA (GALÃO COM 3,6 LITROS)
57	UNID.	10	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)
58	LITRO	10	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM 1LITRO
59	UNID.	50	DISPENSER (TOALHEIRO) PARA PAPEL TOALHA INTERCALADOS DE 2 A 3 DOBRAS, EM METAL CROMADO
60	UNID.	90	DISPENSER DE BALCÃO PARA SABONETE LÍQUIDO E DETERGENTE, COM ACIONAMENTO MANUAL, EM METAL CROMADO
61	UNID.	50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM REFIL DOSADOR E ACIONAMENTO MANUAL
62	UNID.	100	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3mm x 30cm
63	M²	10	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA
64	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO n° 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA
65	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO n° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

66	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO n° 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA
67	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO n° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA
68	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO n° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA
69	UNID.	30	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MMX30M
70	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 4353 - 2mm x 8,8mm
71	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 523 - 4,0 mm x 5,9 mm
72	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 685 - 4,8 mm x 22,0 mm
73	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 423 - 3,2 mm x 5,9m
74	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 429 - 3,2 mm x 7,4 mm
75	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 440 - 3,2 mm x 10,2 mm
76	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 450 - 3,2 mm x 12,8 mm
77	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 460 - 3,2 mm x 15,2 mm
78	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 470 - 3,2 mm x 17,8 mm
79	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 529 - 4,0 mm x 7,4 mm
80	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 540 - 4,0 mm x 10,2 mm
81	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 550 - 4,0 mm x 12,8 mm
82	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 565 - 4,0 mm x 16,5 mm
83	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 6126 - 2mm x 12,8mm
84	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 616 - 6,2mm x 16,6mm
85	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 635 4,8 mm x 9,0 mm
86	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 650 4,8 mm x 12,8 mm
87	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO N° 665 4,8 mm x 16,6 mm
88	UNID.	3	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 – 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS.
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA.
89	m <sup>2</sup>	50	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO
90	UNID.	10	TALHADEIRA DE 12"



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 05			Material Elétrico/Eletrônico
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL.
01	UNID.	1000	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS
02	UNID.	200	BASE RECEPTÁCULO CONJUGADA PARA LÂMPADA E START
03	UNID.	20	BOCAL DE PORCELANA ROSCA E27
04	UNID.	30	BOCAL DE PORCELANA ROSCA E40
05	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 x 1,5 mm <sup>2</sup>
06	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 x 1,5 mm <sup>2</sup>
07	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 1,5mm <sup>2</sup>
08	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 2,5mm <sup>2</sup>
09	UNID.	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 2
10	UNID.	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 4
11	UNID.	100	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X
12	UNID.	50	CANALETA DO SISTEMA X REF. 50 x 20mm COM TAMPA
13	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10 A
14	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A
15	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A
16	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A
17	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A
18	UNID.	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40 A
19	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A
20	UNID.	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A
21	UNID.	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 11

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

22	UNID.	50	DISJUNTOR MONOPOLAR 100 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100 A
23	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10 A
24	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A
25	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A
26	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A
27	UNID.	40	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A
28	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40 A
29	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A
30	UNID.	40	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A
31	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A
32	UNID.	40	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100 A
33	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 mm <sup>2</sup>
34	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm <sup>2</sup>
35	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm <sup>2</sup>
36	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm <sup>2</sup>
37	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 mm <sup>2</sup>
38	M	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 1,5mm <sup>2</sup>
39	M	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5mm <sup>2</sup>
40	M	500	FIO RÍGIDO DE 1,5mm <sup>2</sup>
41	M	500	FIO RÍGIDO DE 2,5mm <sup>2</sup>
42	M	500	FIO RÍGIDO DE 4,0mm <sup>2</sup>
43	M	500	FIO RÍGIDO DE 6,0mm <sup>2</sup>
44	M	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO PARA SOM (cor preta e vermelha): CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6mm <sup>2</sup> E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10 mm <sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO





EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

			BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINGÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICO 70°C.
45	UNID.	200	FITA ISOLANTE 19mm x 20m
46	UNID.	20	INTERRUPTOR DUPLO DO SISTEMA X
47	UNID.	20	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X
48	UNID.	20	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR
49	UNID.	30	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR
50	UNID.	30	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR
51	UNID.	10	LÂMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I – 400
52	UNID.	200	LÂMPADA FLUORESCENTE FO – 32w /640V
53	UNID.	2000	LÂMPADA FLUORESCENTE 40w /220V
54	UNID.	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w - FORMATO OVÓIDE
55	UNID.	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w (VERMELHA) - FORMATO OVÓIDE
56	UNID.	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w (VERDE) - FORMATO OVÓIDE
57	UNID.	50	LUVA PVC PARA ELETRODUTO DE 3/4"
58	UNID.	50	LUVA PVC PARA ELETRODUTO DE 1"
59	UNID.	40	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 (duas) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40 W E COMPONENTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm x 130 cm x 7 cm COM PERFIL RETANGULAR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO.
60	UNID.	100	PLUGUE TELEFÔNICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO
61	UNID.	200	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
62	UNID.	200	RABICHO RECEPTÁCULO PARA START
63	UNID.	200	REATOR DE 20w CONVENCIONAL
64	UNID.	200	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 x 40w x 220v
65	UNID.	300	REATOR ELETRONICO PARTIDA RÁPIDA 2 x 40w x 220v
66	UNID.	50	REATOR ELETRONICO 1 x 20w
67	UNID.	50	REATOR ELETRONICO 2 x 20w
68	UNID.	50	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V; DESCRIÇÃO: IDEAL PARA O ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS, MANTÉM ACESAS LUMINÁRIAS NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL E É INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE, RELÂMPAGOS E FARÓIS, PODE SER INSTALADO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO; DETALHES TÉCNICOS: USADO SOMENTE COM CHAVE COMANDO DE GRUPO COM CONTATO NF; RELE TÉRMICO 220 VAC (+/- 10%) NA COM RETARDO; COM ACIONAMENTO DA CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA; COM RELÉ PARA COMANDO DE CARGAS 1000W - 220V RESISTIVO, 1800VA NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO. SAÍDA LIGADA DURANTE À NOITE; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

			50/60HZ; COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 23; COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS; TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO ( NA ); FILTRO DE TEMPO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC; TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS; LUX PARA LIGAR MENOR QUE 20 LUX; LUX PRA DESLIGAR : MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE; RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,2 A 4 VEZES; EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; DESIGN MODERNO COM EXCLUSIVO FECHAMENTO SEM PARAFUSOS, PERFIL SLIM; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO; USO DE SENSOR POR SULFETO DE CÁDMIO, LDR; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; CONSUMO: MENOR QUE 1,5W; RIGIDEZ DIELÉTRICA : MAIOR 2500V; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 1 ANO.
69	UNID.	100	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO NO TETO E PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE DE 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
70	UNID.	100	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO EM CAIXA 4X2 EMBUTIR PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE ATÉ 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
71	UNID.	100	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W
72	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" TIPO BOLSA DE 25mm, PEÇA COM 3 METROS
73	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" TIPO BOSCA DE 25mm, PEÇA COM 3 METROS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 14

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

74	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA DE 32mm, PEÇA COM 3 METROS
75	M	500	CABO RCA 2 VIAS SEM PLUG
76	M	500	CABO RCA 3 VIAS SEM PLUG
77	M	500	CABO S/VÍDEO C/ 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, C/ 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA
78	PEÇA	06	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)
79	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR VERMELHA
80	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR PRETA
81	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR AMARELA
82	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR BRANCA
83	UNID.	50	CONECTOR EMENDA RCA
84	UNID.	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS)
85	UNID.	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS)
86	UNID.	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS)
87	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 3V/800MA
88	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 6V/800MA
89	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 9V/800MA
90	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 12V/800MA
91	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA CONJUGADO 110/220V X DE 3 A 24V/800MA
92	UNID.	100	EMENDA TIPO T (1RJ11 PARA 2RJ11)
93	UNID.	10	FERRO DE SOLDA 220V/40W
94	UNID.	10	FERRO DE SOLDA 220V/60W
95	UNID.	20	JACK P10 METÁLICO MONO
96	UNID.	20	JACK P10 METÁLICO STEREO
97	UNID.	10	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM C/ 150G
98	UNID.	10	PASTA TÉRMICA, EMBALAGEM C/ 100G
99	UNID.	20	PLUG CANNON LINHA NOR. 3000 CROMADO (CANNON FEMEA)
100	UNID.	20	PLUG CANNON / LINHA NOR. 3001 CROMADO (CANNON MACHO)
101	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO (CANNON FEMEA)
102	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A AZUL (CANNON FEMEA ABO)
103	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A PRETO (CANNON FEMEA)
104	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO (CANNON FEMEA)
105	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO (CANNON MACHO)
106	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO 1058A AZUL (CANNON MACHO)
107	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO 1058A PRETO (CANNON MACHO)
108	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO (CANNON MACHO)
109	UNID.	20	PLUG COLOR (PLASTICO, PROTETOR DE CABO)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 15

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

110	UNID.	20	PLUG DE LINHA (CÂNON FEMEA, COM PRENSA)
111	UNID.	20	PLUG DE LINHA, (CANON MACHO, COM PRENSA)
112	UNID.	50	PLUG JACK P10 MONO METÁLICO
113	UNID.	50	PLUG P1 METÁLICO MONO
114	UNID.	50	PLUG P1 METÁLICO STEREO
115	UNID.	50	PLUG P10 METÁLICO MONO
116	UNID.	50	PLUG P10 METÁLICO STEREO
117	UNID.	50	PLUG P10 /2RCA METÁLICO MONO
118	UNID.	50	PLUG P10 / 2RCA METALICO STÉREO
119	UNID.	50	PLUG P10 / 1RCA METÁLICO MONO
120	UNID.	50	PLUG P10 / P2 METÁLICO MONO
121	UNID.	50	PLUG P10 / P2 METÁLICO STÉREO
122	UNID.	50	PLUG P10 / 2P10
123	UNID.	50	PLUG RCA METÁLICO
124	UNID.	50	PLUG RCA / 2RCA
125	UNID.	50	PLUG P2 METÁLICO STÉREO
126	UNID.	50	PLUG P2 METÁLICO MONO
127	UNID.	50	PLUG P2 / 2P2 METALICO STÉREO
128	UNID.	50	PLUG P2 / 2RCA METÁLICO STÉREO
129	UNID.	10	SOLDA TRINÚCLEO DE 1mm (CARRETEL DE ½ KG)
130	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 3V + 3V
131	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 4,5V + 4,5V
132	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 6V + 6V
133	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 9V + 9V
134	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 12V + 12V
135	UNID.	20	PILHA COMUM MÉDIA C DE 1,5 VOLTS (cartela com 2 unidades)
136	UNID.	20	PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5 VOLTS (cartela com 2 unidades)
137	UNID.	0	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH – REF: NÍQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO-POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO.
138	UNID.	60	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH – REF: NÍQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO-POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO.
139	UNID.	60	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9 VOLTS
140	UNID.	0	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS
141	UNID.	25	CARREGADOR DE BATERIA MOD KN 7521, 220V 60H2 30MA
			<i>OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE</i>
142	UNID.	100	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 mm
143	UNID.	100	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 mm
144	UNID.	100	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fl. 16

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

145	UNID.	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 mm
146	UNID.	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 1,5 mm
147	UNID.	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5mm
148	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R
149	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 30 R
150	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R
151	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8
152	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12
153	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 22
154	UNID.	10	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19mm x 10 m
155	METRO	500	CABO COAXIAL DE 75 OHMS
156	UNID.	200	CONECTOR RJ-11
157	UNID.	200	CONECTOR RJ-45
158	M	500	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1,0mm
159	M	500	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5
160	M	500	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5
161	M	500	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm <sup>2</sup>
162	M	500	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm <sup>2</sup>
163	M	500	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES
164	UNID.	50	CAIXA DE CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X (20 x 10 mm) COR BEGE
165	UNID.	20	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X 10 A /250 V
166	UNID.	20	INTERRUPTOR DUPLO DE SISTEMA X 10 A/250 V
167	UNID.	20	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA X 10 A/250 V
168	UNID.	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 1X40W (BRANCA)
169	UNID.	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X40W (BRANCA)
170	UNID.	50	SOQUETE (RABICHO) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
171	UNID.	50	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32/40 N
172	UNID.	15	FUSÍVEL DIAZEDE DE 6 A/100KA/500 V
173	UNID.	15	FUSÍVEL DIAZEDE DE 10 A/100KA/500 V
174	UNID.	15	FUSÍVEL DIAZEDE DE 20 A/100 KA/500 V
175	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 6 A
176	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 7 A
177	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 8 A
178	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 10 A
179	UNID.	50	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15w/220 V
180	UNID.	25	LÂMPADA INCANDESCENTE 100w
181	UNID.	20	LÂMPADA MISTA DE 250w/220 V
182	UNID.	50	REATOR ELETRÔNICO 1 x 32 A 40w PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
183	UNID.	30	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5mm
184	UNID.	30	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5mm



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

185	UNID.	30	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0mm
186	UNID.	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP
187	UNID.	10	CONTACTORA PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA
188	UNID.	150	PILHA ALCALINA 2A
189	UNID.	100	PILHA ALCALINA 3A
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA.
190	UNID.	0	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A
191	UNID.	0	PLUG MACHO MONOFÁSICO
192	UNID.	0	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO
193	UNID.	0	LÂMPADA FLUORESCENTE REFERÊNCIA TL-T 40W/75 – DIÂMETRO 33,5mm – EXTRA LUZ DO DIA
194	UNID.	0	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W/220V

Lote 06			Material de Construção
Item	Unid.	Quantidade máxima estimada	DESCRIÇÃO
			OBS: MATERIAIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL.
01	Cx	32	PISO VINÍLICO DE 1,6mm, MEDINDO 0,30 x 0,30cm - CAIXA COM 6,30m <sup>2</sup> , NA COR BORA (PADRÃO DO PISO EXISTENTE NO EDIFÍCIO SEDE DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA)

1.2 - Tipo de licitação: menor preço por LOTE.

## 2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

2.1 – Suprimento do Setor de Almojarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico, hidráulico e etc, decorrentes das necessidades de manutenção predial que demandam os tipos de materiais elencados acima;

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro no sistema SIMAP, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial;

2.2 – Dessa forma, caracteriza-se a necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

### 3.0 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 - O fornecimento dos materiais descrito na proposta de preços do licitante vencedor deverá ser providenciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues, às expensas do fornecedor, no Setor de Almoxarifado desta Seção Judiciária, localizado no Edifício-Sede da Seção Judiciária da Paraíba, Rua: João Teixeira de Carvalho, nº 480 – Brisamar, João Pessoa-Pb - CEP 58.031-900, Fone: (83) 2108-4019, fax (83) 2108-4046.

3.2 – Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, os Assistentes de Almoxarifado, de Material, da Assistência de Manutenção Elétrica e da Assistência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades deste Órgão.

### 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

4.2 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através da Assistência de Almoxarifado, da Assistência de Manutenção Elétrica e da Assistência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, de acordo com a pertinência dos tipos de materiais com cada Assistência.

### 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

5.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Justiça Federal na Paraíba, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

5.3 - Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

5.4 - Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na ARP;

5.5 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão da ARP;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

5.6 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Justiça Federal referentes às condições firmadas na ARP;

5.7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.8 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

5.9 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### 6 – DAS SANÇÕES:

6.1 - A (s) empresa (s) vencedoras da licitação ficarão sujeitas a penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, de maio de 2009.

Isaac Martins de Souza  
Auxiliar Especializado

Ariel Cândido Barbosa  
Assistente de Manutenção

Bruno Cavalcanti Fernandes  
Assistente de Mat. Patrimônio e Serviços Gerais





## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### **ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “on line” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

### e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material com as características do objeto da licitação;

e.2) DECLARAÇÃO de que manterá a garantia contra defeito de fabricação e/ou vícios de funcionamento, se for o caso, enquanto vigorar a validade dos produtos;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de 11/março/2009, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material com as características do objeto da licitação;

f.2) DECLARAÇÃO de que manterá a garantia contra defeito de fabricação e/ou vícios de funcionamento, se for o caso, enquanto vigorar a validade dos produtos;



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

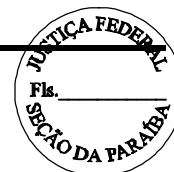
2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.15 do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

\* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2009-JFPB

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2009, a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF n° 606.580.880-68, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2009 - JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado para esta Seccional, processada nos termos do Processo Administrativo n° 208/2009-JFPB, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n° 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n° 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura de material de consumo diversificado (tintas, ferramentas e acessórios elétricos, eletrônicos e hidráulicos) para esta Seção Judiciária, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços e foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

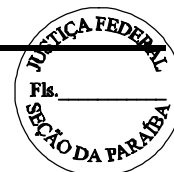
parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n° 3.931/2001.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

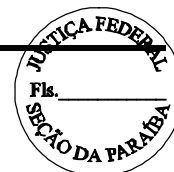
**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

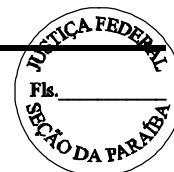
#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 06/2009-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 200.....

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA:</b>				
<b>CNPJ:</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>FONE:FAX</b> XXXXXXX	
<b>END.:</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>E-MAIL:</b> XXXXX	
<b>LOTE XX</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MODELO/ MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>
XXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XX	XX





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Assistente de Almojarifado desta Seção Judiciária, ou outro servidor designado;

parágrafo primeiro - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao (s) FORNECEDOR (ES). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

Parágrafo segundo - caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este(s) não ficará(o) sujeito(s) à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá (ão) apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

Parágrafo terceiro - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

parágrafo quarto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$  onde: R = valor da correção procurada;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 06/2009;

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

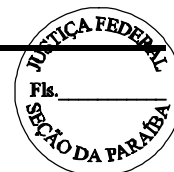
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

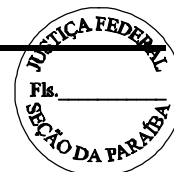
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

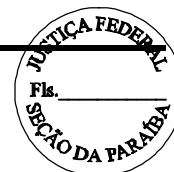
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 7% (sete por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 208/2009-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2009-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 06/2009.

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

\_\_\_\_\_  
Juiz Federal Diretor do Foro

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 06/2009 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) \_\_\_\_\_ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº \_\_\_\_\_

VALIDADE DO CERTIFICADO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA  
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 06/2009 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU  
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE  
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 06/2009 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

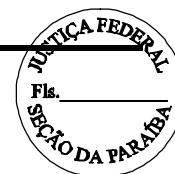
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1		Material de consumo				
item	Quant.	Unid.	Especificações	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1	SACO	100	CAL (SACO COM 10 KG)			
2	LITRO	60	DISSOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO			
3	UNID.	50	ESPÁTULA EM AÇO CROMADO			
4	UNID.	50	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23cm			
5	UNID.	200	LIXA Nº: 100 PARA MADEIRA/PAREDE, TAM. 225x275			
6	UNID.	200	LIXA Nº: 100 PARA FERRO, TAM. 225x275			
7	UNID.	200	LIXA Nº 120 PARA PAREDE/MADEIRA, TAM. 225x277			
8	UNID.	200	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225x278			
9	PAC.	100	MÁSCARA RESPIRATÓRIA BRANCA, CONTRA PÓ, DESCARTÁVEL			
10	LATÃO	50	MASSA CORRIDA (18 LITROS)			
11	UNID.	50	ROLO ESPONJA PARA PINTURA DE 9cm			
12	UNID.	50	ROLO ESPONJA PARA PINTURA DE 23cm			
13	UNID.	50	ROLO DE LÃ PURA PARA PINTURA DE 23cm			
14	UNID.	50	TRINCHA DE 3"			
15	UNID.	50	TRINCHA DE 4"			
16	UNID.	50	TRINCHA DE 1 ½"			
17	UNID.	50	TRINCHA DE 2"			
18	LATÃO	30	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (18 LITROS)			
19	GALÃO	10	TINTA LAVÁVEL, VERDE PISCINA, PARA AMBIENTE INTERNO (GALÃO C/3,6 LITROS)			
20	LATÃO	100	TINTA LAVÁVEL, BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)			
21	LATÃO	100	TINTA LAVÁVEL, BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)			
22	LATÃO	100	TINTA LAVÁVEL, PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)			
23	GALÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO C/3,6 LITROS)			
24	GALÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO (GALÃO C/3,6 LITROS)			
25	GALÃO	05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO C/3,6 LITROS)			
26	GALÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL (GALÃO C/3,6 LITROS)			
27	LATÃO	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (18 LITROS)			
28	GALÃO	10	VERNIZ PARA MADEIRA (GALÃO C/3,6 LITROS)			
29	LATA	100	MASSA PLÁSTICA 500g			
30	LATÃO	20	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (18 LITROS)			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

31	GALÃO	50	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO C/3,6 LITROS)			
32	LATÃO	15	TINTA INTERNA LAVÁVEL, COR AREIA (18 LITROS)			
33	GALÃO	10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO CATERPILAR (GALÃO C/3,6 LITROS)			
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 2		Material de consumo				
item	Quant.	Unid.	Especificações	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1	UNID.	100	ACABAMENTO PARA VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HIDRA MAX - OBS: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL			
2	UNID.	100	PARAFUSO ACIONADOR P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL			
3	UNID.	100	PARAFUSO COM ACABAMENTO P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL			
4	UNID.	100	REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL			
5	UNID.	100	SEDE P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL			
6	UNID.	100	TECLA P/ VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL			
7	UNID.	100	VOLANTE P/ VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX - OBS.: MODELO INSTALADO NOS W.C'S DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA SECCIONAL			
8	UNID.	100	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"			
9	UNID.	50	ADAPTADOR DE 25mm x 3/4"			
10	UNID.	50	ADAPTADOR DE 40mm x 1 1/4"			
11	UNID.	50	ADAPTADOR DE 32 x 1"			
12	UNID.	100	BACIA SANITARIA DE LOUÇA, DO TIPO CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 610MM COMPRIMENTO POR 360MM LARGURA (MODELO CONVENCIONAL).			
13	UNID.	500	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA			
14	UNID.	100	PLUG DE 1/2" - ROSCÁVEL			
15	UNID.	100	PLUG DE 3/4" - ROSCÁVEL			
16	UNID.	100	CAP DE 40mm - SOLDÁVEL			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

17	UNID.	100	CAP DE 50mm – SOLDÁVEL			
18	UNID.	100	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm x 20mm – SOLDÁVEL			
19	UNID.	100	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½ - PARA JARDIM			
20	UNID.	100	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾ - PARA JARDIM			
21	TUBO	50	COLA PARA PVC (TUBO COM 850g CADA)			
22	UNID.	20	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO DECA (REF. LINHA UNIVERSAL - CÓDIGO L 37), CELITE (REF.76117), OU SIMILAR, NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM			
23	UNID.	100	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL, FABRICAÇÃO DECA (REF. ACTIVA TARGA CÓDIGO 1877 C40 CR), DOCOL (REF. ITAPEMA BELLA 00442760) OU SIMILAR.			
24	UNID.	100	ENGATE DE 40cm EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO			
25	UNID.	100	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m			
26	UNID.	50	LUVA DE ¾" – SOLDÁVEL			
27	UNID.	50	LUVA DE 25mm – SOLDÁVEL			
28	UNID.	50	LUVA DE 40mm – SOLDÁVEL			
29	UNID.	50	LUVA DE 50mm – SOLDÁVEL			
30	UNID.	50	LUVA DE CORRER 25mm			
31	UNID.	50	LUVA DE CORRER 40mm			
32	UNID.	50	LUVA DE CORRER DE 50mm			
33	UNID.	50	LUVA DE CORRER DE ½"			
34	UNID.	50	LUVA DE CORRER DE ¾"			
35	UNID.	20	LUVA DE UNIÃO DE 1" – SOLDÁVEL			
36	UNID.	50	LUVA DE UNIÃO DE 25mm – SOLDÁVEL			
37	UNID.	50	LUVA DE UNIÃO DE 40mm – SOLDÁVEL			
38	UNID.	50	LUVA DE UNIÃO DE 50mm – SOLDÁVEL			
39	UNID.	50	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA DN 15 – CHROME			
40	UNID.	60	NYPLE DE ¾" - ROSCÁVEL			
41	UNID.	100	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (BUCHA Nº 10)			
42	UNID.	50	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO À BASE DE RESINA, TIPO ROBMAR COM 55ml			
43	UNID.	50	TÊ (90º) DE 1" x 3/4" – SOLDÁVEL			
44	UNID.	50	TÊ (90º) DE 25mm SOLDÁVEL			
45	UNID.	50	TÊ (90º) DE 40mm – SOLDÁVEL			
46	UNID.	50	TÊ (90º) DE 50mm – SOLDÁVEL			
47	UNID.	50	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXACAO, NA FURACAO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991.			
48	UNID.	50	CAP DE 25mm – ROSCÁVEL			
49	UNID.	100	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM ¾"			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

50	UNID.	100	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM ½"			
51	UNID.	50	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO			
52	UNID.	50	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING) DECA(REF. 4324-017). OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE			
53	UNID.	20	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA. OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE			
54	UNID.	50	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA. OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE			
55	UNID.	100	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING) DECA(REF. 4324-010). OBS: MODELO INSTALADO NESTE EDIFÍCIO-SEDE			
56	UNID.	20	PLUG DE 1" - ROSCÁVEL			
57	UNID.	40	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 x 40mm - PARA ESGOTO - SOLDÁVEL			
58	UNID.	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 x 1 1/2" - SOLDÁVEL			
59	UNID.	100	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO ABS DOCOL			
60	UNID.	40	REPARO P/ REGISTRO DE PRESSÃO DE ½"			
61	UNID.	10	JOELHO DE 100mm - PARA ESGOTO - SOLDÁVEL			
62	UNID.	20	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO - SOLDÁVEL			
62	UNID.	30	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO - SOLDÁVEL			
64	UNID.	40	JOELHO DE 20 x 1/2" - SOLDÁVEL/ROSCÁVEL			
65	UNID.	40	JOELHO DE 25 x ¾" - SOLDÁVEL/ROSCÁVEL			
66	UNID.	40	JOELHO DE 20mm - SOLDÁVEL			
67	UNID.	10	JOELHO DE 32mm - SOLDÁVEL			
68	UNID.	20	JOELHO DE 1" - SOLDÁVEL			
69	UNID.	50	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm x ½" - SOLDÁVEL			
70	UNID.	50	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32 x ¾" - SOLDÁVEL			
71	UNID.	50	JOELHO DE 25mm - SOLDÁVEL			
72	UNID.	50	JOELHO DE 40mm - SOLDÁVEL			
73	UNID.	50	JOELHO 50mm - SOLDÁVEL			
74	UNID.	50	JOELHO DE ½" - SOLDÁVEL			
75	UNID.	50	JOELHO DE ¾" - SOLDÁVEL			
76	UNID.	30	CURVA DE 45° X 40mm - PARA ESGOTO			
77	TUBO	50	TUBO EM PVC DE 25mm C/ 6m - PARA ÁGUA			
78	TUBO	50	TUBO EM PVC DE ½" C/ 6m - PARA ÁGUA			
79	TUBO	50	TUBO EM PVC DE 40mm C/ 6m - PARA ÁGUA			
80	TUBO	50	TUBO EM PVC DE 50mm C/ 6m - PARA ÁGUA			
81	TUBO	10	TUBO EM PVC DE 25mm C/ 6m - PARA ESGOTO			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



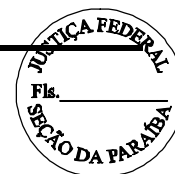
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

82	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 100mm C/ 6m - PARA ESGOTO			
83	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 50mm C/ 6m - PARA ESGOTO			
84	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 40mm C/ 6m - PARA ESGOTO			
85	TUBO	100	TUBO DE LIGAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO			
86	UNID.	100	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL			
87	UNID.	06	SIFÃO PARA LAVATÓRIO DE MÃO COM SAÍDA 3/4			
88	UNID.	06	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAÍDA DE 40 mm			
89	UNID.	06	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE UMA POLEGADA (SIMILAR ÀS MARCAS TIGRE OU ASTRA)			
90	UNID.	06	BÓIA PARA POÇO DE SUÇÃO DAS BOMBAS DE 1"			
91	UNID.	06	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1"			
92	UNID.	06	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 2"			
93	UNID.	06	TUBO EM PVC - RÍGIDO E SOLDÁVEL - PARA ÁGUA FRIA, CONFORME PADRÃO UTILIZADO NESTA SECCIONAL			
94	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 1" C/ 6m - PARA ÁGUA			
95	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 2" C/ 6m - PARA ÁGUA			
96	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 40mm C/ 6m - PARA ESGOTO			
97	TUBO	06	TUBO EM PVC DE 50mm C/ 6m - PARA ESGOTO			
98	UNID.	06	REGISTRO DE GAVETA DE 1"			
99	UNID.	06	UNIÃO DE 32mm			
100	UNID.	10	TÊ (90°) DE 32 mm			
101	UNID.	100	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO			
102	UNID.	10	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO			
103	UNID.	10	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUIVEL PARA TORNEIRA REF.1199 C50			
104	UNID.	30	SEDE PARA VÁLVULA, MODELO HIDRA MAX			
105	UNID.	06	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO, CONFORME PADRÃO UTILIZADO (CELITE 08280) NESTA SECCIONAL OU SIMILAR			
106	UNID.	06	TORNEIRA DE LAVATÓRIO (MODELO EXISTENTE: DECA ASPEN C35 OU SIMILAR)			
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 3		Material de consumo				
item	Quant.	Unid.	Especificações	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1	KG	50	ARAME GALVANIZADO Nº: 16			
2	KG	50	ARAME GALVANIZADO Nº: 18			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



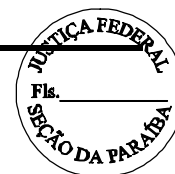
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3	M <sup>3</sup>	15	AREIA GROSSA			
4	M <sup>3</sup>	15	AREIA FINA			
5	M <sup>3</sup>	15	BRITA Nº 19			
6	SACO	50	CIMENTO (SACO COM 25 Kg)			
7	SACO	50	CIMENTO BRANCO (SACO COM 50 Kg)			
8	KG	20	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1 KG)			
9	KG	06	PREGO DE 3/8" (20 x 34)			
10	KG	06	PREGO DE 13 x 11 (1 x 15)			
11	KG	06	PREGO DE 1.½" x 13 (15 x 18)			
12	KG	06	PREGO DE 2 x 12 (16 x 21)			
13	KG	06	PREGO DE 2.½".10 (18 x 27)			
14	SACO	50	ARGAMASSA COLANTE DE 15 KG			
15	KG	06	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA			
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$	

LOTE 4		Material de consumo				
item	Quant.	Unid.	Especificações	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1	UNID.	10	ALICATE DE PRESSÃO			
2	UNID.	10	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO / 1000 VOLTS			
3	UNID.	10	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS			
4	UNID.	100	ANTICORROSIVO SPRAY			
5	UNID.	50	ASPERSOR 50 x 3/4" x ½"			
6	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 5			
7	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 6			
8	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 7			
9	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 8			
10	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 10			
11	UNID.	50	BROCA PARA VÍDEA DO Nº 12			
12	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 1/4"			
13	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 1/2"			
14	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 13/64"			
15	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 25/64"			
16	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 3/8"			
17	UNID.	50	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO DO Nº 9/32"			
18	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20mm			
19	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25mm			
20	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 30mm			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

21	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50mm			
22	UNID.	100	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI – ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1(UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR (tipo Araldite)			
23	LITRO	10	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, EMBALAGEM C/ 500G			
24	GALÃO	20	COLA À BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM C/ 2,8KG (tipo sapateiro)			
25	UNID.	100	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, C/ 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)			
26	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 6"			
27	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 6"			
28	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 8"			
29	UNID.	10	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 8"			
30	UNID.	06	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO MADEIRA DE 16 DENTES			
31	UNID.	10	CORTADOR DE VIDROS COM PONTEIRA DE DIAMANTE			
32	CAIXA	100	MASSA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) CAIXA COM 100g			
33	CAIXA	06	ELETRODO PARA MÁQUINA DE SOLDA (OK46.00 3.25mm 1/8) CAIXA C/ 20KG			
34	UNID.	06	FACÃO CO CABO DE 16"			
35	METRO	1000	FAIXA ANTIDERRAPANTE 50mm x 20m			
36	UNID.	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm x 45m			
37	UNID.	05	FACÃO RABO DE GALO DE 12"			
38	UNID.	05	JOGO DE TARRAXAS (Nº 2 1.1/4" a 2")			
39	CAIXA	10	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO RÁPIDO DE 12" – Caixa com 100 unidades			
40	UNID.	10	ARCO REGULÁVEL de 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL			
41	UNID.	10	LANTERNA PORTÁTIL EMBORRACHADA, RESISTENTE A ÁGUA, LÂMPADA DE KRIPTON, UTILIZA PILHAS GRANDES TIPO "D"			
42	UNID.	10	LIMA CHATA DE 8"			
43	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1/2" x 2mm			
44	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 3/4" x 2,5mm			
45	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1" x 3mm			
46	UNID.	10	MARTELO UNHA DE 23mm COM CABO			
47	UNID.	06	MARRETA DE 100 GRAMAS COM CABO			
48	UNID.	25	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM 100G			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



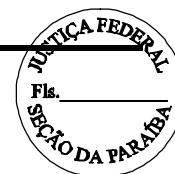
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

49	UNID.	06	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA DE 4000X40MM, COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM			
50	UNID.	06	PONTEIRO REDONDO DE ¾ X 12"			
51	UNID.	5000	REBITE ALUMÍNIO AD 440S			
52	TUBO	100	SILICONE EM TUBO 280g			
53	UNID.	10	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170mm			
54	KG	50	TRAPO COLORIDO PARA LIMPEZA, FABRICAÇÃO ARTESANAL, PACOTE C/ 1KG			
55	UNID.	10	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm			
56	GALÃO	10	VASELINA EM PASTA (GALÃO COM 3,6 LITROS)			
57	UNID.	10	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)			
58	LITRO	10	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM 1LITRO			
59	UNID.	50	DISPENSER (TOALHEIRO) PARA PAPEL TOALHA INTERCALADOS DE 2 A 3 DOBRAS, EM METAL CROMADO			
60	UNID.	90	DISPENSER DE BALCÃO PARA SABONETE LÍQUIDO E DETERGENTE, COM ACIONAMENTO MANUAL, EM METAL CROMADO			
61	UNID.	50	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM REFIL DOSADOR E ACIONAMENTO MANUAL			
62	UNID.	100	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3mm x 30cm			
62	M <sup>2</sup>	10	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA			
64	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA			
65	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA			
66	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA			
67	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA			
68	UNID.	1000	BUCHA DE NYLON DO nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA			
69	UNID.	30	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MMX30M			
70	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 4353 - 2mm x 8,8mm			
71	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 523 - 4,0 mm x 5,9 mm			
72	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 685 - 4,8 mm x 22,0 mm			
73	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m			
74	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 429 - 3,2 mm x 7,4 mm			
75	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 440 - 3,2 mm x 10,2 mm			
76	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm			
77	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 460 - 3,2 mm x 15,2 mm			
78	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 470 - 3,2 mm x 17,8 mm			
79	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 529 - 4,0 mm x 7,4 mm			
80	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 540 - 4,0 mm x 10,2 mm			
81	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 550 - 4,0 mm x 12,8 mm			
82	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 565 - 4,0 mm x 16,5 mm			
83	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 6126 - 2mm x 12,8mm			
84	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm			
85	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 635 4,8 mm x 9,0 mm			
86	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 650 4,8 mm x 12,8 mm			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

87	UNID.	500	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 665 4,8 mm x 16,6 mm			
88	UNID.	3	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 – 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS.			
89	m <sup>2</sup>	50	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO			
90	UNID.	10	TALHADEIRA DE 12"			
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 5		Material de consumo				
item	Quant.	Unid.	Especificações	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1	UNID.	1000	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS			
2	UNID.	200	BASE RECEPTÁCULO CONJUGADA PARA LÂMPADA E START			
3	UNID.	20	BOCAL DE PORCELANA ROSCA E27			
4	UNID.	30	BOCAL DE PORCELANA ROSCA E40			
5	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 x 1,5 mm <sup>2</sup>			
6	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 x 1,5 mm <sup>2</sup>			
7	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 1,5mm <sup>2</sup>			
8	M	500	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 2,5mm <sup>2</sup>			
9	UNID.	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 2			
10	UNID.	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 4			
11	UNID.	100	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X			
12	UNID.	50	CANALETA DO SISTEMA X REF. 50 x 20mm COM TAMPA			
13	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10 A			
14	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A			
16	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A			
17	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A			
18	UNID.	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40 A			
19	UNID.	60	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A			
20	UNID.	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A			
21	UNID.	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A			
22	UNID.	50	DISJUNTOR MONOPOLAR 100 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100 A			
23	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10 A			
24	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A			
25	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A			
26	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A			
27	UNID.	40	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A			
28	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40 A			
29	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A			
30	UNID.	40	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A			
31	UNID.	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A			
32	UNID.	40	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100 A			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

33	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 mm <sup>2</sup>			
34	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm <sup>2</sup>			
35	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 2,5mm <sup>2</sup>			
36	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm <sup>2</sup>			
37	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 mm <sup>2</sup>			
38	M	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 1,5mm <sup>2</sup>			
39	M	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5mm <sup>2</sup>			
40	M	500	FIO RÍGIDO DE 1,5mm <sup>2</sup>			
41	M	500	FIO RÍGIDO DE 2,5mm <sup>2</sup>			
42	M	500	FIO RÍGIDO DE 4,0mm <sup>2</sup>			
43	M	500	FIO RÍGIDO DE 6,0mm <sup>2</sup>			
44	M	500	CABO FLEXÍVEL PARALELO PARA SOM (cor preta e vermelha): CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6mm <sup>2</sup> E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10 mm <sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICO 70°C.			
45	UNID.	200	FITA ISOLANTE 19mm x 20m			
46	UNID.	20	INTERRUPTOR DUPLO DO SISTEMA X			
47	UNID.	20	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X			
48	UNID.	20	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR			
49	UNID.	30	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR			
50	UNID.	30	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR			
51	UNID.	10	LÂMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I – 400			
52	UNID.	200	LÂMPADA FLUORESCENTE FO – 32w /640V			
53	UNID.	2000	LÂMPADA FLUORESCENTE 40w /220V			
54	UNID.	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w - FORMATO OVÓIDE			
55	UNID.	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w (VERMELHA) - FORMATO OVÓIDE			
56	UNID.	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400w (VERDE) - FORMATO OVÓIDE			
57	UNID.	50	LUVA PVC PARA ELETRODUTO DE 3/4"			
58	UNID.	50	LUVA PVC PARA ELETRODUTO DE 1"			
59	UNID.	40	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 (duas) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40 W E COMPONENTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 cm x 130 cm x 7 cm COM PERFIL RETANGULAR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO.			
60	UNID.	100	PLUGUE TELEFÔNICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO			
61	UNID.	200	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE			
62	UNID.	200	RABICHO RECEPTÁCULO PARA START			
62	UNID.	200	REATOR DE 20w CONVENCIONAL			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

64	UNID.	200	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 x 40w x 220v			
65	UNID.	300	REATOR ELETRONICO PARTIDA RÁPIDA 2 x 40w x 220v			
66	UNID.	50	REATOR ELETRONICO 1 x 20w			
67	UNID.	50	REATOR ELETRONICO 2 x 20w			
68	UNID.	50	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V; DESCRIÇÃO: IDEAL PARA O ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS, MANTÉM ACESAS LUMINÁRIAS NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL E É INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE, RELÂMPAGOS E FARÓIS, PODE SER INSTALADO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO; DETALHES TÉCNICOS: USADO SOMENTE COM CHAVE COMANDO DE GRUPO COM CONTATO NF; RELE TÉRMICO 220 VAC (+/- 10%) NA COM RETARDO; COM ACIONAMENTO DA CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA; COM RELÉ PARA COMANDO DE CARGAS 1000W - 220V RESISTIVO, 1800VA NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO. SAÍDA LIGADA DURANTE À NOITE; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ; COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 23; COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS; TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO ( NA ); FILTRO DE TEMPO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC; TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS; LUX PARA LIGAR MENOR QUE 20 LUX; LUX PRA DESLIGAR : MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE; RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,2 A 4 VEZES; EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; DESIGN MODERNO COM EXCLUSIVO FECHAMENTO SEM PARAFUSOS, PERFIL SLIM; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO; USO DE SENSOR POR SULFETO DE CÁDMIO, LDR; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; CONSUMO: MENOR QUE 1,5W; RIGIDEZ DIELÉTRICA : MAIOR 2500V; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 1 ANO.			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

69	UNID.	100	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO NO TETO E PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE DE 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
70	UNID.	100	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO EM CAIXA 4X2 EMBUTIR PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE ATÉ 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
71	UNID.	100	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W			
72	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" TIPO BOLSA DE 25mm, PEÇA COM 3 METROS			
73	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" TIPO BOSCA DE 25mm, PEÇA COM 3 METROS			
74	PEÇA	70	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA DE 32mm, PEÇA COM 3 METROS			
75	M	500	CABO RCA 2 VIAS SEM PLUG			
76	M	500	CABO RCA 3 VIAS SEM PLUG			
77	M	500	CABO S/VÍDEO C/ 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, C/ 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA			
78	PEÇA	06	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)			
79	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR VERMELHA			
80	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR PRETA			
81	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR AMARELA			
82	UNID.	50	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR BRANCA			
83	UNID.	50	CONECTOR EMENDA RCA			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

84	UNID.	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS)			
85	UNID.	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS)			
86	UNID.	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS)			
87	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 3V/800MA			
88	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 6V/800MA			
89	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 9V/800MA			
90	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA DE 110/220V X 12V/800MA			
91	UNID.	20	ELIMINADOR DE BATERIA CONJUGADO 110/220V X DE 3 A 24V/800MA			
92	UNID.	100	EMENDA TIPO T (1RJ11 PARA 2RJ11)			
93	UNID.	10	FERRO DE SOLDA 220V/40W			
94	UNID.	10	FERRO DE SOLDA 220V/60W			
95	UNID.	20	JACK P10 METÁLICO MONO			
96	UNID.	20	JACK P10 METÁLICO STEREO			
97	UNID.	10	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM C/ 150G			
98	UNID.	10	PASTA TÉRMICA, EMBALAGEM C/ 100G			
99	UNID.	20	PLUG CANNON LINHA NOR. 3000 CROMADO (CANON FEMEA)			
100	UNID.	20	PLUG CANNON / LINHA NOR. 3001 CROMADO (CANON MACHO)			
101	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO (CANNON FEMEA)			
102	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A AZUL (CANNON FEMEA) ABO)			
103	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA 1057A PRETO (CANNON FEMEA)			
104	UNID.	20	PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO (CANNON FEMEA)			
105	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO (CANNON MACHO)			
106	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO 1058A AZUL (CANNON MACHO)			
107	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO 1058A PRETO (CANNON MACHO)			
108	UNID.	20	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO (CANNON MACHO)			
109	UNID.	20	PLUG COLOR (PLASTICO, PROTETOR DE CABO)			
110	UNID.	20	PLUG DE LINHA (CÂNON FEMEA, COM PRENSA)			
111	UNID.	20	PLUG DE LINHA, (CANON MACHO, COM PRENSA)			
112	UNID.	50	PLUG JACK P10 MONO METÁLICO			
113	UNID.	50	PLUG P1 METÁLICO MONO			
114	UNID.	50	PLUG P1 METÁLICO STEREO			
115	UNID.	50	PLUG P10 METÁLICO MONO			
116	UNID.	50	PLUG P10 METÁLICO STEREO			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

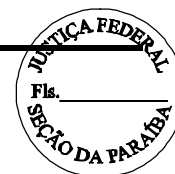


EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

117	UNID.	50	PLUG P10 /2RCA METÁLICO MONO			
118	UNID.	50	PLUG P10 / 2RCA METALICO STÉREO			
119	UNID.	50	PLUG P10 / 1RCA METÁLICO MONO			
120	UNID.	50	PLUG P10 / P2 METÁLICO MONO			
121	UNID.	50	PLUG P10 / P2 METÁLICO STÉREO			
122	UNID.	50	PLUG P10 / 2P10			
123	UNID.	50	PLUG RCA METÁLICO			
124	UNID.	50	PLUG RCA / 2RCA			
125	UNID.	50	PLUG P2 METÁLICO STÉREO			
126	UNID.	50	PLUG P2 METÁLICO MONO			
127	UNID.	50	PLUG P2 / 2P2 METALICO STÉREO			
128	UNID.	50	PLUG P2 / 2RCA METÁLICO STÉREO			
129	UNID.	10	SOLDA TRINÚCLEO DE 1mm (CARRETEL DE ½ KG)			
130	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 3V + 3V			
131	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 4,5V + 4,5V			
132	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 6V + 6V			
133	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 9V + 9V			
134	UNID.	20	TRANSFORMADOR 250MA 12V + 12V			
135	UNID.	20	PILHA COMUM MÉDIA C DE 1,5 VOLTS (cartela com 2 unidades)			
136	UNID.	20	PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5 VOLTS (cartela com 2 unidades)			
137	UNID.	60	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH – REF: NÍQUEL HÍDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO-POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO.			
138	UNID.	60	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH – REF: NÍQUEL HÍDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO-POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO.			
139	UNID.	60	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9 VOLTS			
140	UNID.	60	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS			
141	UNID.	25	CARREGADOR DE BATERIA MOD KN 7521, 220V 60H2 30MA			
142	UNID.	100	ABRACADEIRA DE NYLON COM 28 mm			
143	UNID.	100	ABRACADEIRA DE NYLON COM 205 mm			
144	UNID.	100	ABRACADEIRA DE NYLON COM 360 mm			
145	UNID.	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 mm			
146	UNID.	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 1,5 mm			
147	UNID.	10	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5mm			
148	UNID.	10	ABRACADEIRA DE NYLON T 18 R			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

149	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 30 R			
150	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R			
151	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8			
152	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12			
153	UNID.	10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 22			
154	UNID.	10	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19mm x 10 m			
155	METRO	500	CABO COAXIAL DE 75 OHMS			
156	UNID.	200	CONECTOR RJ-11			
157	UNID.	200	CONECTOR RJ-45			
158	M	500	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1,0mm			
159	M	500	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5			
160	M	500	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5			
161	M	500	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm <sup>2</sup>			
162	M	500	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm <sup>2</sup>			
163	M	500	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES			
164	UNID.	50	CAIXA DE CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X (20 x 10 mm) COR BEGE			
165	UNID.	20	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X 10 A /250 V			
166	UNID.	20	INTERRUPTOR DUPLO DE SISTEMA X 10 A/250 V			
167	UNID.	20	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA X 10 A/250 V			
168	UNID.	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 1X40W (BRANCA)			
169	UNID.	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X40W (BRANCA)			
170	UNID.	50	SOQUETE (RABICHO) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE			
171	UNID.	50	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32/40 N			
172	UNID.	15	FUSÍVEL DIAZEDE DE 6 A/100KA/500 V			
173	UNID.	15	FUSÍVEL DIAZEDE DE 10 A/100KA/500 V			
174	UNID.	15	FUSÍVEL DIAZEDE DE 20 A/100 KA/500 V			
175	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 6 A			
176	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 7 A			
177	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 8 A			
178	UNID.	15	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 10 A			
179	UNID.	50	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15w/220 V			
180	UNID.	25	LÂMPADA INCANDESCENTE 100w			
181	UNID.	20	LÂMPADA MISTA DE 250w/220 V			
182	UNID.	50	REATOR ELETRÔNICO 1 x 32 A 40w PARA LÂMPADA FLUORESCENTE			
183	UNID.	30	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5mm			
184	UNID.	30	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5mm			
185	UNID.	30	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0mm			
186	UNID.	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP			
187	UNID.	10	CONTACTORA PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 06/2009  
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

188	UNID.	150	PILHA ALCALINA 2A			
189	UNID.	100	PILHA ALCALINA 3A			
190	UNID.	10	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A			
191	UNID.	20	PLUG MACHO MONOFÁSICO			
192	UNID.	20	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO			
193	UNID.	50	LÂMPADA FLUORESCENTE REFERÊNCIA TL-T 40W/75 - DIÂMETRO 33,5mm - EXTRA LUZ DO DIA			
194	UNID.	30	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W/220V			
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$		

LOTE 3		Material de consumo				
item	Quant.	Unid.	Especificações	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1	Cx	32	PISO VINÍLICO DE 1,6mm, MEDINDO 0,30 x 0,30cm - CAIXA COM 6,30m², NA COR BORA (PADRÃO DO PISO EXISTENTE NO EDIFÍCIO SEDE DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA)			
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$		

**OBSERVAÇÃO:** O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2009, que tem por objeto o registro de preços referente à aquisição futura de material de consumo diversificado (tintas, ferramentas e acessórios elétricos, eletrônicos e hidráulicos) para esta Seção Judiciária, cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais, bem assim as condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 06/2009.

Razão Social/Denominação \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

**OBSERVAÇÃO:** A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.